



PROCESSO nº 57782196

6º Termo Aditivo ao Convênio nº 05 / 2012 que entre si celebram o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. Cerrado, nº 999, Park Lozandes, CEP: 74.884-900, Goiânia – Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde **Dra. FÁTIMA MRUÉ**, brasileira, casada, médica, portador da cédula de identidade n.º 582.775 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 285.954.911-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834-C de 14/12/1960 e reestruturada pelo Decreto nº 63.817 de 16/12/1968, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia (Campus II) - Prédio da Reitoria CEP:74001-970, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº 1.805.516 – 2ª via – SPTC-GO, CPF nº 102388.401-15, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG – FUNDAHC**, com sede na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, CEP n.º 74.605-020, Goiânia - Goiás, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Sr. JOSÉ ANTONIO DE MORAIS** portador do RG nº 714.072 - SSP-GO e do CPF nº 234.138.081-68, doravante denominados simplesmente **CONVENENTE**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio 05/2012, mediante as Cláusulas abaixo descritas.

FUNDAMENTO: O presente Convênio rege-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparadas pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos artigos 57, inciso II, § 4º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, e na Lei Municipal n.º 9.143/12, bem como o Parecer nº 1896/2017 da Procuradoria Setorial desta Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo nº 57782196.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o convênio nº 05/2012 por mais **05 (cinco) meses** a partir de **05 de Junho / 2017**, bem como ajustar os valores necessários à execução do plano de trabalho, restabelecendo o equilíbrio financeiro do convênio, observando o orçamento do novo Plano de Trabalho (Anexo) pactuado entre as partes nos termos da cláusula primeira, parágrafo terceiro do referido convênio, período este estimado para que a Secretaria Municipal de Saúde possa substituir os empregados da Fundação por servidores da SMS, e alterar a letra “b” do item 2.1 da Cláusula Segunda do Convênio, conforme Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se que para a execução do presente Convênio, para o período de **Junho/2017 à Outubro/2017**, que serão destinados pela **CONCEDENTE** – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia à **CONVENIENTE** – Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, recursos financeiros no montante de **R\$ 16.320.484,65** (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante desde instrumento, que correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 20172150103020178263433903900-114.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

As partes acordam que o item 2.1, letra “b” da Cláusula Segunda do Convênio, que trata das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação:

2.1 – Compete a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – CONCEDENTE:

- a)
- b) Aportar recursos financeiros, juntamente com cada parcela do repasse mensal e na proporção do passivo trabalhista, à Conveniente Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, para adimplir despesas decorrentes de rescisão de contratos de trabalhos, quer seja na esfera administrativa ou na justiça do trabalho, vinculados a mão de obra necessária a execução do presente convênio, e contratada por força deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 05/2012 ora aditado.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor após certificação pela Controladoria Geral do Município.

E assim, estando em comum acordo com os termos expressos, os partícipes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde
de Goiânia

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor da Universidade Federal de Goiás

José Antonio de Moraes
Diretor-Executivo da Fundação de Apoio
ao Hospital das Clínicas da UFG

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF/RG. : CPF/RG. :